



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 882/2018

De 03 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a interrupção do gozo de férias de servidor comissionado da Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, a partir da presente data, a **INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**, da servidora desta Casa de Leis **MARIANA NANTET NEVES**, ocupante do cargo comissionado de **“ASSESSORA PARLAMENTAR”** desta Câmara, tendo em vista a necessidade dos seus serviços no respectivo setor, podendo o período de férias a ser gozado em janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, em 03 de dezembro de 2018.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Presidente